

Decreto nº 4.174, de 10 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.077.092,00 (TRES MILHÕES, SETENTA E SETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013** e a **Lei nº 4.109, de 28 de fevereiro de 2014**, bem como a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 3.077.092,00 (três milhões, setenta e sete mil e noventa e dois reais)**, adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

A) Crédito Especial no valor de **R\$ 1.860.850,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais)**, destinado a custear despesas com Recapeamento Asfáltico em ruas e avenidas do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.08.01 15.451.0014.1195-44905100	-Obras e Instalações – F. 360	1.727.950,00
02.08.01 15.451.0014.1195-44905100	-Obras e Instalações – F. 361	132.900,00

§ 1º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério das Cidades) no valor de **R\$ 1.727.950,00 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088 de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais)**, classificadas e codificadas como segue:

02.08.01 15.452.0014.2018-44905100	-Obras e Instalações – F. 137	132.900,00
---	--------------------------------------	-------------------

B) Crédito Especial no valor de **R\$ 923.480,00 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais)**, destinado a custear despesas com Reforma e Ampliação de UBS no Município e nos seus Distritos, classificado e codificado como segue:

02.12.01 10.301.0005.1197-44905100	-Obras e Instalações – F. 357	879.215,00
02.12.01 10.301.0005.1197-44905100	-Obras e Instalações – F. 358	44.265,00

§ 2º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Saúde) no valor de **R\$ 879.215,00 (oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e quinze reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088 de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 44.265,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, classificadas e codificadas como segue:

02.12.05 10.122.0005.2043-44905100	-Obras e Instalações – F. 277	44.265,00
---	--------------------------------------	------------------

C) Crédito Especial no valor de **R\$ 82.762,00 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais)**, destinado a custear despesas com Recapeamento Asfáltico no Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.08.01 15.451.0014.1195-44905100	-Obras e Instalações – F. 355	50.000,00
02.08.01 15.451.0014.1195-44905100	-Obras e Instalações – F. 356	32.762,00

§ 3º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (Secretaria de Economia e Planejamento - ERPLAN) no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088 de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 32.762,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais)**, classificadas e codificadas como segue:

02.08.01 15.452.0014.2018-44905100	-Obras e Instalações – F. 137	32.762,00
---	--------------------------------------	------------------

D) Crédito Especial no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado a custear despesas com a reforma da UBS do Jardim Paraíso no Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.12.01 10.301.0005.1197-44905100	-Obras e Instalações – F. 359	210.000,00
---	--------------------------------------	-------------------

§ 4º. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (Secretaria de Saúde) no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046 de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de abril de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento